

Luci Mary Duso Pacheco
Lia Machado dos Santos

Organizadoras

DIREITO EDUCATIVO: REFLEXÕES CONVERGENTES



Frederico Westphalen
2023

CAPÍTULO 4

DIREITO EDUCATIVO E MEDIAÇÃO DE CONFLITO ESCOLAR: ANÁLISE DE UMA REALIDADE

Iarana de Castro Gigoski

Introdução

Este capítulo é um recorte da dissertação de mestrado, intitulada “Mediação de conflito escolar: cultura de paz e possibilidade de Direito Educativo”, desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação, pela Universidade Regional Integrada das Missões – URI, câmpus de Frederico Westphalen/RS.

A pesquisa teve foco na mediação de conflitos, analisando-a como um instrumento de solução e/ou de amenização de conflitos e violência escolar e verificando a possibilidade de ser meio de efetivação de Direito Educativo e, conseqüentemente, propagadora da Cultura de Paz.

Além disso, para o desenvolvimento da dissertação, utilizou-se da pesquisa bibliográfica e de campo. A última é a base para este texto e foi elaborada por meio de questionários para gestores em duas escolas da rede

estadual de Ensino Básico de uma cidade ao Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da pesquisa bibliográfica, constatou-se, nos anos de 2016 a 2018, período este que se desenvolveu esta pesquisa, que a doutrina sobre mediação de conflito escolar como possibilidade de Direito Educativo e promotora da Cultura de Paz era modesta. Muito embora a mediação de conflitos já estivesse sendo aplicada em várias áreas, era pouco divulgada nas escolas.

Todavia, ciente da efetividade da mediação nos conflitos jurídicos, considera-se que tanto os direitos quantos os deveres, quando elaborados pelos próprios interessados (mediandos) e não por terceiros, fazem com que o acordo firmado entre ambos prevaleça e, por conseguinte, efetive-se, sendo cumprido com mais facilidade.

Por este viés, analisou-se também de que maneira as políticas públicas influenciam na realidade da atual convivência escolar e como são solucionados/amenizados os conflitos no ambiente escolar. Por isso, a pesquisa de campo abordou como os conflitos influenciavam a vivência escolar dos educandários pesquisados e como seus gestores administravam os conflitos nessas comunidades.

Assim, a partir de então, será explanado como foi realizada a coleta de dados, bem como a sua análise:

Planos de coleta e análise de dados

A pesquisa de campo se efetivou em duas escolas estaduais de educação básica de uma cidade localizada ao Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. A escolha dessas escolas ocorreu pelo fato de apresentarem o ciclo de formação completa (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio). Esse fator contribuiu com a pesquisa, uma vez que os conflitos inerentes a esses espaços são diversificados, pois há uma heterogeneidade de sujeitos/alunos aglomerados em um mesmo espaço, como crianças, adolescentes e jovens, com

faixa etária variada, com situações familiares, culturais e econômicas distintas, com etnias e religiões diversas, entre tantas outras individualidades e diversidades.

Quanto à escolha dos sujeitos, na delimitação da amostragem para a participação na pesquisa, definiu-se que seriam os gestores dos educandários, aos quais foi entregue um questionário para a totalidade dos que estavam nos cargos de Direção e Coordenação Pedagógica das escolas em comento.

Planos de coleta

Para a coleta de dados, utilizou-se o instrumento questionário com os sujeitos da pesquisa. Para os gestores, o questionário foi entregue no momento da visita à escola e foi marcado um dia para o recolhimento pela pesquisadora, assim como para a devolução do Termo de Consentimento, ficando os sujeitos à vontade para responderem às questões no momento que julgassem mais oportuno, desde que dentro do prazo estipulado.

Os sujeitos foram informados que sua participação na pesquisa seria voluntária e anônima (sem identificação), bem como que a duração de sua participação no estudo seria apenas o tempo despendido para a resposta do questionário e que, após esse procedimento, não seria necessário nenhum outro envolvimento no estudo por parte do pesquisado.

Ressaltou-se, ainda, que a participação dos pesquisados não acarretaria nenhum benefício direto a nenhum dos participantes, porém, contribuiria para o aumento do conhecimento sobre o assunto estudado (mediação de conflitos escolares) e os seus resultados poderiam auxiliar no desenvolvimento de estudos futuros. Sendo assim, inexistiam quaisquer riscos conhecidos associados ao procedimento previsto, com exceção do desconforto com o tempo destinado ao preenchimento do questionário.

Além disso, os pesquisados foram informados de que a não participação ou desistência após ingressarem no estudo não implicaria nenhum tipo de prejuízo a eles, que a sua participação não estava relacionada a nenhuma forma

de avaliação profissional ou de desempenho e que não havia previsão de nenhuma espécie de pagamento pela participação no estudo. Também foi esclarecido que, de igual forma, o participante não teria custo algum com respeito aos procedimentos envolvidos.

Frisou-se a confidencialidade dos dados de identificação pessoal dos participantes, os quais foram preservados neste capítulo, pois os resultados serão divulgados de maneira agrupada, sem a identificação dos participantes do estudo. Assim, o anonimato dos sujeitos está garantido pelo tratamento a eles por siglas e números, sendo os gestores identificados pela letra G seguido do número, por exemplo, G₁, G₂, G₃...G_n.

Os dados coletados foram utilizados para compor a análise da pesquisa, “pois analisar os dados qualitativos significa ‘trabalhar’ todo o material obtido durante a pesquisa” (MARTINS, 2001, p. 71).

A análise¹, como mecanismo de organização do material coletado, esteve presente em todo o processo da investigação, isto é, na construção da problemática de pesquisa, na verificação da pertinência das questões estudadas, nas tabulações dos questionários, nas análises de documentos e nas demais informações que fizeram parte da coleta de dados.

Nessa perspectiva, inicialmente se fez a aproximação empírica com os sujeitos da pesquisa, a constituição do *corpus* e a coleta de dados. Após, com o término da coleta de dados e com a construção de um conjunto de categorias descritivas, que contribuíram no sentido de agrupar ideias e conceitos inter-relacionados com a teoria, para que se pudesse explicar e/ou compreender as questões de pesquisa, passou-se à fase mais formal da investigação, a análise dos dados.

¹ De acordo com Lüdke e André (2004, p. 45), a organização do material coletado para a análise qualitativa é dividida em dois momentos: “A tarefa de análise implica, em um primeiro momento, a organização de todo o material, dividindo-o em partes, relacionando essas partes e procurando identificar nele tendências e padrões relevantes. Em um segundo momento essas tendências e padrões são reavaliados, buscando-se relações e inferências em um nível de abstração mais elevado”.

Da análise dos dados

O objetivo, a partir de então, é o de analisar o questionário realizado junto às Escolas Estaduais nas quais foi aplicado. O instrumento foi respondido pelos gestores dos dois educandários no ano de 2018, e procedeu-se da seguinte forma: durante uma visita foram entregues aos gestores o questionário impresso e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que explicava aos participantes como a pesquisa ocorreria e o que se pretendia. Foi estabelecido o prazo de uma semana para o retorno da pesquisadora para buscar as respostas.

Esclareceu-se novamente que a pesquisa não traria qualquer benefício direto a nenhum dos participantes, que a participação seria voluntária e sem pretensão de avaliação profissional. O anonimato das respostas está garantido por lei. A análise das questões será identificada, conforme descrito: pela letra G, seguido de um número, como por exemplo: G₁, G₂...

A pesquisa de campo tinha por objetivo: a) compreender de que forma as políticas públicas influenciaram na atual realidade da convivência escolar e como auxiliam na solução dos conflitos nesse âmbito; b) verificar se o direito educativo pode se efetivar através da utilização da mediação de conflitos no meio escolar; c) identificar quais os conflitos mais frequentes nessas escolas, quais os sujeitos que mais conflitam e de que forma a mediação pode ser utilizada com a finalidade de efetivar a Cultura de Paz.

Do questionário

O questionário entregue aos participantes continha dez questões de cunho descritivo e uma questão objetiva que pretendia analisar o nível de ensino dos participantes. Nove gestores responderam ao questionário, destes dois possuem como formação a pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) e sete possuem a *Lato Sensu* (Especialização).

Para análise das respostas, todas serão descritas integralmente, conforme foram repassadas à pesquisadora. Também é necessário frisar que estão embaralhadas, não havendo uma ordem ou uma identificação, como, as cinco primeiras da Escola Estadual “A” e as quatro últimas da Escola Estadual “B” ou vice-versa. Além disso, as respostas foram sempre colocadas na mesma ordem, todas as respostas do G₁ são do mesmo respondente e assim sucessivamente.

A existência de conflitos, formas de manifestações e os mais frequentes

A primeira questão interrogava: Há conflitos em sua escola? Como se manifestam e quais os mais frequentes? 100% das respostas foram assertivas, dizendo que há conflitos, o que diferencia é a sua manifestação, podendo ser verificadas a seguir, na íntegra, algumas respostas recebidas:

G₁: “Sim. Discussões entre colegas (alunos) e entre professores e alunos”;

G₂: “Sim. A escola é um espaço de convivência, aprendizagem e divergência, que geram decorrentes conflitos, sendo os mais frequentes as hostilidades verbais”;

G₃: “Sim, pequenas situações. Manifestam-se a partir da prática de *bullying* entre alunos, xingamentos e manifestações de estresse”;

G₄: “Sim, os conflitos ocorreram em pequenas escalas, principalmente em sala de aula, envolvendo alunos e professores com questões sobre comportamento e modos e estudo”;

G₅: “Surgem através de desentendimentos por palavras mal colocadas e agressões verbais entre alunos. As mais frequentes são verbais”;

G₆: “Sim. Falta de respeito com o professor e desentendimento entre colegas. E algumas situações de *bullying*, são resolvidas pelos professores e os casos mais sérios enviados a Direção”;

G₇: “Sim, há conflitos, geralmente são por não aceitarem os limites impostos e regras para cumprirem”;

G₈: “Sim. Falta de respeito com o professor e desentendimentos entre colegas. Algumas situações de *bullying* são resolvidas pelos professores e os casos mais graves enviados a direção”;

G₉: “Há. Em forma de desentendimentos, agressões verbais, *bullying* e eventuais agressões físicas”.

Analisadas as respostas da questão 1, observou-se que os conflitos ocorrem de maneira diversa, chegando, inclusive a gerar violência. O *bullying*, a não aceitação das regras, o desrespeito e as agressões verbais são exemplos apresentados pelos pesquisados. Essa realidade decorre do fato de a escola

agrupar um número, cada vez maior, de crianças e adolescentes, com suas individualidades nas mais variadas vias.

Anterior a qualquer comentário, far-se-á uma análise sobre a temática *bullying*, que está muito presente nas instituições de ensino, assim como nas respostas apresentadas pelos pesquisados.

No tangente ao *bullying*, a lei n. 13.185, de novembro de 2015, instituiu o Programa de Combate À Intimidação Sistemática (*bullying*), abordando seu conceito, características e classificação. O art. 4º enumera os objetivos desse programa, entre eles: “I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (*bullying*) em toda a sociedade” e “IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar” (BRASIL, 2015).

O *bullying* ocorre em inúmeros lugares, mas é na escola que frequentemente se apresenta. Ferreira (2010, p. 359) conceitua esse termo como “provocação, intimidação ou agressão, física ou verbal, feita por indivíduo mais desinibido, mais velho, mais forte e etc., a outro mais tímido, mais novo, mais fraco e etc.”

Olweus (1983 apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 29) salienta, em seu texto “Violencia y acoso escolar. Bullying, cyberbullying y ciberconvivencia”, o significado de *bullying*:

Acoso escolar o bullying: es una conducta de persecución física y/o psicológica que realiza un alumno/a, o varios, contra otro, al que elige como víctima de repetidos ataques. Esta acción, negativa e intencionada, sitúa a la víctima en una posición de la que difícilmente puede salir por sus propios medios.

Assim, pode-se afirmar que o indivíduo causador do *bullying* (*bully*) abusa do poder, para intimidar, impor sua autoridade e dominar a vítima. Ainda em relação ao *bullying*, mais especificamente na escola, Silva (2010, p. 22) menciona que esse “pode ser considerado o retrato da violência e da covardia

estampadas diariamente no templo do conhecimento e do futuro de nossos jovens: a *escola*”, podendo ocorrer de duas maneiras, direta ou indiretamente. Todavia, a vítima normalmente sofre inúmeras ofensas de uma única vez, o que acaba acarretando a exclusão social, bem como na evasão escolar.

As formas de *bullying*, juntamente com as de *ciberbullying*, são elencadas por Arruabarrena, Zalduegi e Fernández (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 37):

Físico: en este tipo de acoso, nos encontramos con agresiones físicas como golpes, lesiones, cortes, empujones, o cualquier acción que implique um daño de este tipo;

Verbal: insultos, comentarios desagradables y cualquier falta de respeto que se haga por la vía verbal;

Psicológico: cualquier tipo de agresión verbal o física, al fin y al cabo, va a tener una transcendencia psicológica, y como hemos comentado antes va generar daños a ese nivel. Desde luego e estos casos, el autoconcepto y la autoestima, se suelen ver muy afectadas, porque en algunos casos la víctima llega a pensar que es culpable de lo que le está ocurriendo;

Social: avergonzar y ridiculizar ante un público, por pequeño que sea, ya que al incluirlo en la acción, aunque sea de forma indirecta, se genera una situación social y por lo tanto el impacto es mayor. La exclusión social también forma parte de este tipo de acoso;

Sexual: agresiones sexuales físicas y verbales entrarían dentro de esta tipología. Comentarios desagradables y dañinos con contenido sexual, distribución de fotografías íntimas.

Silva (2010, p. 24) esclarece, em relação ao *bullying* sexual, que “não raro o estudante indefeso é assediado e/ou violentado por vários colegas”. Aborda ainda a forma virtual ou *ciberbullying*, que ocorre devido aos avanços tecnológicos e se configura pela “utilização de aparelhos e equipamentos de comunicação (celular e internet), que são capazes de difundir, de maneira avassaladora, calúnias e maledicências.”

Com relação aos grupos de risco, Arruabarrena, Zalduegi e Fernández (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 36) explanam que qualquer um pode ser vítima de *bullying*, no entanto há grupos mais propensos a isso: “**alumnado con diversidad funcional; alumnado con orientación sexual diferente a la heterosexual e alumnado perteneciente a minorías étnicas o inmigrantes**”. O primeiro grupo é formado por alunos que possuem necessidades especiais, que por sua vulnerabilidade sofrem *bullying*; O segundo por sair dos estereótipos

estabelecidos pela sociedade no concernente a sua orientação sexual e o último pelas diferenças culturais ou de traços físicos.

O *bullying* é uma das consequências da heterogeneidade nas escolas, que, mesmo com a existência do princípio da equidade, mantêm a ideia de que todos são iguais e devem ser tratados da mesma maneira. Todavia, isso faz com que os conflitos ocorram com mais frequência e, como já mencionado, pode se ampliar à violência. O fato é que não há como exigir dos alunos essa “igualdade” de condições, seja de estudo, de ações e/ou de reações, pois a realidade desses, inúmeras vezes, é diversa.

Então a escola, como um local físico, é um estabelecimento público ou privado que possui a função de ministrar o ensino coletivo dos alunos, podendo, ainda, designar o material humano e o conjunto de sujeitos, “sistema ou doutrina de pessoa notável em ramo de saber e seus seguidores” (FERREIRA, 2010, p. 303).

A escola ainda é definida como o espaço no qual se realizam trocas de conhecimentos, experiências e vivências entre os seus agentes, e isso, como regra, é conduzido por pessoas que devem estar habilitadas e capacitadas para tanto, pois, “a escola é um sistema com o objetivo de gerar *produto(s)* (bens e/ou serviços) que atendam às necessidades das pessoas, a saber: pais, alunos, funcionários, professores, comunidade, entidade mantenedora e sociedade” (PÓVOA FILHO *et al.*, 1996, p. 32).

No caso, o produto que se obtém na escola é a educação. A educação, de acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, o que inclui a escola, que é um dos primeiros ambientes sociais que a criança frequentará (BRASIL, 1988).

Quando se aborda o dever do Estado, levam-se em consideração os preceitos legais e as políticas públicas capazes de promover uma aprendizagem para a vida democrática e cidadã. Essas políticas devem incorporar valores sociais, assim como a ética, a moral, a tolerância, o respeito e a convivência pacífica entre tantos.

Pérez de Guzmán e Pérez Serrano (apud ALONSO; HERNÁNDEZ, 2017) afirmam que a escola é um espaço de significativa importância para o indivíduo, pois é o local no qual os alunos podem receber conhecimento, assim como desenvolver atitudes e hábitos de convivência.

A escola é um ambiente que acolhe uma diversidade de pessoas em um único espaço e, por consequência, isso é um dos fatos geradores de conflitos neste ambiente. Chrispino e Chrispino (2011) afirmam, por este viés, que, quando a escola se tornou uma instituição de massa, passou a abrigar um número cada vez maior de alunos, o que ampliou as divergências. A escola, anteriormente habituada a lidar com “iguais” e, consequentemente, com um número inferior de alunos e de conflitos, não se preparou para tamanha diversidade, tanto de material humano quanto de individualidades.

Nesse sentido, Pérez (2003) afirma que “somos diferentes en ideas, gustos, sensibilidades, intereses, sentimientos, capacidades... Hay mucha variedad de puntos de vista e intereses entre nosotros. Estas diferencias son las que consituyen el origen de los conflictos.”

Ortega-Ruiz e Rey (2007)² explanam que a visão da realidade, as pretensões, as aspirações e o enfrentamento do dia a dia ocorrem de maneira diferente entre indivíduos, principalmente ao que se refere aos interesses relacionados à diferença de classe social.

Dessa forma, o contexto social em que vivem os alunos possui grande influência em seu comportamento no ambiente escolar. Os alunos mais carentes não têm as mesmas possibilidades e oportunidades, tampouco as mesmas aspirações, que os da classe mais elevada, considerando os direitos fundamentais constitucionais, previstos no artigo 6º, da CF de 1988: a

² Os interesses decorrem das necessidades que cada indivíduo possui frente a realidade social em que vive: “Lo que sucede en el ámbito de las sociedades desarrolladas es que, a mayor estado de bienestar, más conciencia social referida a la mejora de la vida se produce. Sin embargo, cosa distinta les ocurre a los que viven en las regiones pobres y muy pobres, en las que la aspiración justa suele ser la búsqueda de un mínimo que permita ir resolviendo las necesidades básicas, sin lo cual no es posible hablar del cumplimiento, aunque sea mínimo, de los derechos humanos.” [...] “hace que sea muy complicado afirmar que lo que es bueno para un lugar no se claramente insuficiente para otro; o que lo resulta imprescindible en una zona, en otra no es más que algo que se desprecia por poco relevante y generalizado” (ORTEGA-RUIZ; REY, 2007).

alimentação, a moradia, a infância, a saúde, a educação, o lazer, a segurança (BRASIL, 1988).

A diferença de classe social é refletida na escola entre seus agentes, isso atinge a visão de interesses e necessidades. Na escola, por vezes se esquece que o aluno é uma criança ou um adolescente em desenvolvimento e está começando sua vida longe dos olhos de seus familiares. Espera-se, muitas vezes, encontrar nesse contexto aceitação, entendimento, reconhecimento e respeito, não disputas incessantes para saber quem é ou vai ser o melhor.

Um exemplo está relacionado às profissões. O que você vai ser? Um médico, um engenheiro, um gari, uma cozinheira... Os alunos com mais dificuldades obterão resultados considerados “piores”, muitas vezes terão trabalhos inferiores, com salários menores e, em alguns casos, poderão inclusive depender de apoio financeiro de órgãos estatais para sobreviver. No entanto, o que realmente interessa para esses alunos? Quais suas necessidades e vontades? Por este viés, de diferentes realidades, prioridades, interesses, os conflitos também se fazem presentes nos ambientes escolares.

A escola é uma instituição que faz parte da sociedade, e que, por sua vez, é conduzida e levada pelo Poder Público e pela própria sociedade a desenvolver nos seus alunos as habilidades necessárias para cumprirem com os seus interesses, considerando cada época, que neste momento se define como um Estado Democrático de Direito³.

Assim, vive-se em uma sociedade democrática e, dessa forma, tem-se uma escola democrática. No entanto, Ceccon (apud GUIMARÃES, 2003, p. 53) esclarece essa visão afirmando o que segue:

A escola não é democrática porque a sociedade em que vivemos ainda não é verdadeiramente democrática. Os donos do poder são também os donos do saber e, assim como os mais pobres são marginalizados pela escola, também o são no plano das relações de trabalho. Os

³ Estado Democrático de Direito é considerando aquele que se rege por normas democráticas, com eleições livres, periódicas e pelo povo (MORAES *et al.*, 2018). Democracia é a “doutrina ou regime político baseados nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa do poder, ou seja, regime de governo que se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral, pela divisão dos poderes, pelo controle da autoridade, dos poderes de decisão e de execução” (FERREIRA, 2010, p. 653).

pobres são excluídos tanto da escola quanto da participação nas decisões. A escola é parte integrante dessa sociedade injusta e desigual, ela não passa de uma peça na engrenagem ainda maior que é a sociedade em que nós todos vivemos.

Apesar de todos os problemas que se enfrentam na atualidade, principalmente no ambiente escolar, não se deve esquecer da família, que também tem responsabilidade com a educação, porém há que se considerar que muitas vivem abaixo da linha da miséria. Além das dificuldades financeiras, o aluno pode ter uma realidade familiar complexa e isso acaba refletindo na escola.

A família é o primeiro grupo social que um indivíduo contata, sendo de sua responsabilidade o incentivo à educação. Arrubarrena, Zalduegi e Fernández (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 111) esclarecem:

Familiar: el primer grupo de personas con las que nos relacionamos al nacer es el de la familia. Em ese conjunto de relaciones que creamos desde el inicio de nuestra vida, aprendemos y nos vamos desarrollando poco a poco como personas, y que esas relaciones sean positivas y convivamos en un entorno seguro y agradable, hará que adoptemos las capacidades y habilidades oportunas para después poder convivir pacíficamente em otros entornos y grupos.

Todavia, nem todos os alunos têm uma estrutura familiar capaz de desenvolver o indivíduo como um todo, eis que muitos são abandonados pelos pais, vivem em ambientes degradantes e violentos, tanto emocionais como fisicamente e, por conta disso e de outros fatores, desenvolvem dificuldades em conviverem com os demais.

Considerando esses aspectos, principalmente a diversidade que gera conflitos, não há como estes não se fazerem presentes em um ambiente de convivência. Porém, há duas maneiras de serem observados: positivamente, como uma oportunidade de crescimento das relações humanas dos educandos, ou negativamente como algo que se deve evitar por prejudicar ou violar os direitos dos demais. Por isso, considerando como as escolas se apresentam em relação aos conflitos, cada vez mais complexos, deve-se inicialmente esclarecer para as crianças e adolescentes que, assim como devem cumprir a lei e respeitar

as pessoas fora das instituições de ensino, da mesma maneira devem agir nesse meio, pois, de acordo com Oliveira (2017):

[...] não é possível usufruir bem do direito à Educação e construir um desenvolvimento educacional sistematizado, pleno e qualitativo em uma sala de aula que emana a desordem e a indisciplina, em um espaço em que a violência parece algo banal, descumprindo as obrigações inerentes ao pleno exercício desse direito (à Educação) que requer e urge pelo necessário respeito ao direito de todos.

A partir dessa compreensão, há a necessidade de encontrar ou elaborar mecanismos capazes de desenvolver habilidades para administrar, solucionar ou amenizar os conflitos, com o intuito de melhorar o respeito e a paz entre os componentes do espaço escolar.

Todavia, o conflito e a violência no contexto escolar, apesar da complexidade de fatos, agentes e fatores, têm a possibilidade de serem amenizados, solucionados ou ainda, ao que se refere à violência, prevenidos, por meio de um recurso denominado de mediação de conflitos, com o qual se torna possível aprimorar a convivência, proporcionando uma consciência de paz e de respeito no ambiente escolar.

Fatores causadores de conflitos

A questão 2 indagava: quais fatores poderão estar na origem dos conflitos no ambiente escolar em que trabalha? Têm-se as seguintes respostas:

G₁: “1º Falta de limites e responsabilidades dos alunos. 2º Falta de interesse dos mesmos”;

G₂: “O comportamento inadequado do aluno em sala de aula é o principal fator desencadeante dos conflitos professor x aluno, a violência dos meios sociais e, em alguns casos, familiares contribuem para a intolerância e o desrespeito entre aluno x aluno”;

G₃: “Desestrutura familiar, estresse do trabalho no noturno, cansaço, desmotivação”;

G₄: “Falta de diálogo entre pais e filhos; uso demasiado de vídeos, jogos e outros aplicativos relacionados a internet”;

G₅: “As relações interpessoais e problemas trazidos de fora da escola”;

G₆: “Falta de limites, imaturidade, tolerância e alguns transtornos psicológicos que devem ser tratados por profissionais de saúde”;

G₇: “Acredita-se que sejam todos originados pela desordem familiar”.

G₈: “Falta de limites, imaturidade, tolerância e alguns transtornos psicológicos que devem ser tratados por profissionais de saúde”;
G₉: “Diferenças, *bullying*, valores diferentes que uma criança traz e não coincidem com os valores dos demais”.

Considerando, em um primeiro momento, alguns dos fatores que possam estar na origem dos conflitos nas escolas dos pesquisados, têm-se as observações referentes à família, ao cansaço e ao estresse do trabalho, ao *bullying*, à diferença de valores, aos conflitos extraescolares, entre outros.

A relação da criança com o ambiente familiar, na sociedade atual, está comprometida. Entre outros motivos: as crianças ingressam cada vez mais cedo na escola e os pais ou responsáveis têm seu tempo reduzido para seus filhos, eis que precisam incessantemente trabalhar para suprir as necessidades da família. Com a convivência familiar reduzida, surgem algumas consequências, dentre elas, a ampliação do conflito escolar.

Muito embora a família seja responsável pela educação de seus filhos, o Estado também tem esse dever e juntos a obrigação de auxiliar e proporcionar meios e mecanismos para que essas crianças, adolescentes e jovens venham a se desenvolver como pessoas. Como dever, a família tem a obrigação de zelar e educar, e o Estado de propor e efetivar políticas públicas para esse fim.

No entanto, tanto a família quanto o Estado muitas vezes negligenciam suas obrigações ou por falta de ação ou por descaso com a educação. No que concerne ao reflexo dessas não ações familiares e estatais, Oliveira (2017) explana o seguinte:

Na prática diária do trabalho escolar, diante da indisciplina escolar e da violência alarmante, é comum muitos profissionais da Educação ouvirem de pais e/ou responsáveis que, quanto a conduta dos seus filhos “não sabem mais o que fazer”. E diante de situações como esta, o professor e a escola, quando não preparados, sentem-se perdidos, uma vez que os pais perderam o controle com a educação dos filhos, como trabalhar agora as deficiências de uma educação no seio familiar?!

Diante disso, inúmeros conflitos vêm à tona e ocorrem em vários ambientes sociais, inclusive na família e na escola, como os mencionados pelos

pesquisados. Todavia, não se pode esquecer que há uma relação entre o Direito e a educação. Por isso, é fundamental o conhecimento daquele para que esta venha a desenvolver suas funções, pois o Direito expõe preceitos e deveres tanto da família como do Estado no que se refere à educação e aos direitos das crianças e adolescentes, bem como de todos os indivíduos que compõem uma sociedade.

A nova realidade escolar⁴, qual seja, com maior concentração de indivíduos em um único meio, consequência da universalização e da obrigatoriedade do ensino, ampliou o número de conflitos.

Porém, da mesma forma que os pais não estavam preparados para essa nova realidade de conflitos, não se pode ignorar o dever da família, que é o de educar, bem como de socializar seus filhos. Segundo afirma Oliveira (2017) a socialização do indivíduo tem seu início no ambiente familiar, assim como a cidadania, sendo esta é primordial ao ser social, porém, tanto para a socialização como para a cidadania são aprimoradas e aperfeiçoadas no ambiente escolar.

Sendo assim, há que se considerar que, se o ambiente familiar não for favorável ao desenvolvimento da socialização e da cidadania, isso acarretará o contrário, porém tudo o que se vivência na sociedade pode, por vezes, ter se desenvolvido no meio familiar, sejam atitudes positivas ou negativas.

Por esse viés, reiteradamente analisa-se a questão escola, uma vez que esta abrange um número muito alto de diferenças entre as paredes de seu prédio, pois há a diversidade entre os alunos, bem como de alunos e estes, antes de assim o serem, são membros de uma comunidade e trazem seu histórico de vivências sociais juntamente com o material escolar.

⁴ A abrangência de um número cada vez maior de crianças e adolescentes nos ambientes escolares decorre do fato da universalização e da obrigatoriedade do ensino. E é por este viés que Curry (apud OLIVEIRA, 2017) explica: “[...] com a universalização e a obrigatoriedade do ensino (fundamental) implicam em colocar todas as crianças na escola, ou seja, todas as crianças com suas características pessoais, o sistema educacional passou a conviver com uma maior grandeza de diversidades sociocultural em que adentram a escola pelas crianças com peculiaridades próprias. [...] Não que tal realidade não existisse, mas como a educação era elitizada e celetista, a grandeza numérica associada a um perfil sociocultural mais homogêneo não ganhava tanta expressão.”

Partindo do princípio de que Políticas Públicas são o conjunto de disposições, medidas e procedimentos que traduzem a orientação política do Estado, regulam as atividades governamentais relacionadas às tarefas de interesse público e que as políticas públicas educacionais se referem a tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer em relação à Educação, foi por meio das políticas públicas existentes que se colocou, no mesmo ambiente, essa heterogeneidade de indivíduos.

A noção de políticas de educação é recente e abrange sistemas complexos de ensino, que incluem currículos claramente definidos, uma universalidade de alunos em sala de aula cumprindo com as jornadas escolares definidas e obrigatórias, assim como a função do Estado em manter, fiscalizar e financiar de maneira pública e/ou privada a educação (NEUBAUER, 2015, p. 779).

A política da obrigatoriedade e da universalidade da educação fez surgir um novo desenho escolar, não preparado para a massificação e para a heterogeneidade de alunos, por este motivo é que ocorreu a ampliação de conflitos⁵ no ambiente escolar. Assim, diante dessa nova realidade, os responsáveis por formularem as políticas públicas educacionais têm o dever de “buscar hipóteses do problema para propor ações concretas, visando solucioná-lo ou amenizá-lo” (CHRISPINO; DUSI, 2008, p. 598).

Ainda se pode afirmar que a causa de todo conflito decorre de mudanças, real ou percebida, ou ainda, da perspectiva de que algo possa mudar (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JUNIOR, 2008). Ademais, os conflitos fazem parte das relações humanas, que estão presentes em qualquer tempo e espaço de convivência coletiva, consideradas as características, convicções, educações, religiões e orientações sexuais distintas existentes entre os sujeitos. (RODRIGUES, 2016).

Esclarece Rodrigues (2016), em relação aos conceitos envolvendo a questão da violência, que eles são amplos e abrangentes, podendo partir desde

⁵ Conflito é toda opinião contrária ou maneira divergente de interpretar algum acontecimento, sendo assim, todos os que vivem em sociedade tem a experiência do conflito, em todas as fases da vida e, ainda podem ser pessoais, ou seja, fazer/não fazer, ir/não ir, entre outros, ou interpessoais que são: briga com o vizinho, separação familiar, guerras, desentendimentos escolares (CHRISPINO; CHRISPINO, 2011, p. 558).

a diferenciação de guerra e paz, passando por tortura física e psicológica, maus tratos, etc. No entanto, quando se trata de violência escolar, esta apresenta três dimensões sócio-organizacionais capaz de ocasioná-la: “a degradação do ambiente escolar em razão da gestão e estruturas deficitárias; a violência que se inicia de fora para dentro da escola, [...] e as manifestações de violência internas e específicas de cada instituição escolar” (DEBARBIEUX apud RODRIGUES, 2016, p. 99).

Em relação à visão que se tem dos conflitos, de maneira geral eles são considerados negativos, no entanto, quando fazem parte da socialização do indivíduo, podem ser considerados positivos. Quanto à solução desses conflitos, hodiernamente, tem-se como instrumento a mediação de conflitos, por esse viés o conflito é algo positivo, natural e necessário para aprimorar as relações, desenvolver habilidades de administração, representando o caminho para o entendimento e a pacificação da relação conflituosa entre as partes.

Todavia, para que a mediação de conflito aconteça, é necessário um processo interacional, que se dá entre duas ou mais partes, em que predominam relações antagônicas, nas quais as pessoas interveem como seres totais em suas ações, pensamentos, afetos e discursos, que em algumas vezes, mas não necessariamente e nem sempre, podem ser processos conflitivos agressivos, que se caracterizam por ser um processo construído pelas partes e, por fim, que pode ser conduzido por eles ou por terceiros (FIORELLI, FIORELLI; MALHADAS JUNIOR, 2008).

Por meio da mediação, buscam-se os pontos de convergência entre os envolvidos, para que se possa amenizar a discórdia e facilitar a comunicação. A mediação prima pelo diálogo e o estimula para resgatar os objetivos em comum que possam existir entre os indivíduos que estão vivendo a situação conflituosa (SALES, 2007).

Chrispino e Chrispino (2011, p. 402) esclarecem que a vantagem de se utilizar a mediação de conflito é que, caso os mediandos cheguem a um acordo, torna-se possível habitar o mesmo espaço sem que as relações tenham sido destruídas, o que possibilita um convívio posterior.

Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 117), além de afirmar que a mediação é uma técnica capaz de promover a melhora da convivência no ambiente escolar, salienta que depende de um processo para sua criação, que deve seguir algumas fases de maneira ordenada, as quais são necessárias e requerem tempo, pois isso favorece sua aplicação sistemática. Em relação ao tempo destinado para se colocar em prática a mediação escolar (Servicio de Mediación Escolar), o autor esclarece que isso dependerá das necessidades da escola e dos conflitos existentes em seu meio.

No tocante às fases para a instauração do serviço de mediação escolar, Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 118-120) as explana cada uma delas:

- 1. Fase de *presentación y aprobación*:** se trata de presentar un informe al Claustro, al Consejo Escolar y a la Comunidad Educativa, para contar con su aprobación y colaboración.
- 2. Fase de *institucionalización en documentos del centro*:** La idea del Proyecto que se desea instaurar en el centro escolar como un nuevo Servicio de apoyo a la comunidad educativa, requiere su institucionalización en los documentos principales.
- 3. Fase de *formación de mediadores*:** La aplicación del Servicio de Mediación en el centro demanda esta etapa fundamental, donde los futuros mediadores reciben la formación sobre la teoría de la mediación, el conflicto, las habilidades y el entrenamiento en casos.
- 4. Fase de *divulgación del Proyecto*:** Divulgar la idea aprobada e institucionalizada es fundamental para el conocimiento de toda la comunidad educativa y el entorno escolar. Esto se puede hacer a través de reuniones, campañas informativas, tutoría, web, blog, posters, redes sociales, etc.
- 5. Fase de *selección y creación del equipo de mediadores*:** Los mediadores formados han de ser seleccionados para formar el equipo inicial. Han de reunir una serie de condiciones detectadas durante la formación. Este equipo puede ser entre iguales o mixto, del propio centro o agentes externos.
- 6. Fase de *Premediación*:** Con esta fase se trata de preparar la mediación con el conocimiento y análisis de la información previa necesaria y con el contacto de las personas u organismos involucrados previsiblemente. Para ele, es necesario seguir unos pasos, especialmente en los conflictos más complejos.
- 7. Fase de *Mediación*:** El acto de la Mediación es el central del proceso. Con la información previa de la premediación (no siempre necesaria), se desarrolla el protocolo con las fases establecidas en el caso de la mediación formal. En ella, los mediadores conducirán el diálogo con las técnicas y estrategias requeridas, hasta llegar al acuerdo entre las partes.
- 8. Fase de *evaluación y seguimiento*:** El seguimiento de acuerdo de la mediación marcado en los tempos de revisión, por un lado, y la evaluación del desarrollo de la mediación, por otro, resultan fundamentales para validar y mejorar el propio proceso y los actores involucrados.

Dessa forma, embora existam conflitos há soluções, eis a mediação de conflitos, a qual deve ser implementada nas escolas face sua capacidade e eficácia comprovada em outros setores, bem como em outros países, além de ser a condução para a efetivação da Cultura de Paz.

Existência de casos de violência (física ou psicológica)

A questão três indagava se: No meio escolar já houve casos de violência (psicológica ou física)? Qual foi o caso? Ficando assim as respostas:

- G₁: “Sim. Principalmente psicológica (*bullying*). Raramente física e sem gravidade”;
- G₂: “Sim. A violência é uma realidade da sociedade e como a escola é um reflexo da mesma, convive com várias manifestações de conflitos. Dentre os mais comuns é o *bullying*”;
- G₃: “em branco”;
- G₄: “Pequenos casos em que alunos já vem de casa com problemas e assim enfrentam situações de baixa autoestima”;
- G₅: “Frequentemente surgem. São situações de *bullying*”;
- G₆: “Há conflitos sim. Mas não de grandes proporções. E são resolvidas juntamente com a família”;
- G₇: “Sim já teve e tem, mas não são de grandes proporções, mas todas resolvidas juntamente com a família”;
- G₈: “Sim. Casos mais leves resolvidos com a direção, pais e alunos. Um caso registrado na DP neste ano (agressão verbal e física por conta de um namorado)”;
- G₉: “Sim já teve e tem, mas não são de grandes proporções, mas todas resolvidas juntamente com a família”.

Nota-se que, exceto por um caso grave de violência que chegou a ter Boletim de Ocorrência - BO registrado, devido a agressões físicas, os demais casos envolvem agressões verbais e xingamentos, mas há nas duas escolas casos de agressões verbais, ao que parece pelos mesmos motivos e são resolvidos da mesma maneira: por meio do diálogo entre os participantes e com os sujeitos da própria escola, bem como em conjunto com a família.

Percebe-se que as escolas se utilizam, de certa forma, do diálogo para a resolução dos conflitos. Porém, o diálogo, que é o meio mais adequado para esses casos, deve ocorrer de maneira não violenta⁶ e com escuta ativa, ou seja,

⁶ Rosenberg (2006) conceitua a Comunicação Não-Violenta - CNV como “uma abordagem específica da comunicação – falar e ouvir – que nos leva a nos entregarmos de coração, ligando-nos a nós mesmos e aos outros de maneira tal que permite que nossa compaixão

estar aberto para ouvir o que outro tem a dizer. Nota-se pelo exposto que os conflitos formam solucionados, em sua maioria através da comunicação.

O diálogo, ou a comunicação não violenta, fundamenta-se nas habilidades de linguagem e comunicação capazes de fortalecer o humano no indivíduo, ainda que em condições adversas. E quando a Comunicação Não Violenta – CNV substitui as reações automáticas e repetitivas e se torna resposta baseada realmente naquilo que se percebe, sente e deseja, desenvolve-se a habilidade de se expressar com honestidade e clareza, ao mesmo tempo em que se dispensa ao outro uma atenção respeitosa e empática.

Rosenberg (2006) explica que, com esse exercício e sua interiorização, é possível dar aos relacionamentos um novo enfoque. O autor reforça esses argumentos, afirmando que:

À medida que a CNV substitui nossos velhos padrões de defesa, recuo ou ataque diante de julgamentos e críticas, vamos percebendo a nós e aos outros, assim como nossas intenções e relacionamentos, por um novo enfoque. A resistência, a postura defensiva e as reações violentas são minimizadas. Quando nos concentramos em tornar mais claro o que o outro está observando, sentindo e necessitando em vez de diagnosticar e julgar, descobrimos a profundidade de nossa própria compaixão. Pela ênfase em escutar profundamente – a nós e aos outros –, a CNV promove o respeito, a atenção e a empatia e gera o mútuo desejo de nos entregarmos de coração (ROSENBERG, 2006).

Como uma síntese do que vem a ser mediação de conflitos, tem-se como o instrumento, processo ou meio utilizado para a resolução de conflitos, cujas partes constroem juntamente um acordo ou termos que os satisfaçam, com a ajuda de um medidor imparcial, isso acarreta a efetivação desse acordo com mais facilidade do que quando é imposta por um terceiro, tudo com base na comunicação entre os mediandos.

Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 146-147), considerando algumas variáveis da mediação, a definem como: “espontânea, externa,

natural floresça”. Eis que “o objetivo é nos lembrar do que já sabemos – de como nós, humanos, deveríamos nos relacionar uns com os outros – e nos ajudar a viver de modo que se manifeste concretamente esse conhecimento.”

institucionalizadas, realizadas por iguales, desarrolladas por adultos e la mediación”, conceituando-as conforme segue:

A mediação *espontánea* é aquela em que uma pessoa percebe um conflito e age espontaneamente e informalmente para ajudar a solucionar o problema, juntamente com os conflitantes. No tocante ao ambiente escolar, essa forma de mediar ocorre frequentemente nos intervalos (recreio) e entre colegas, companheiros e ainda pode ter a presença de um professor.

Em relação à *externa*, processa-se quando não existe na escola, não há o serviço de mediação ou quando a equipe de mediação não é da confiança das partes, porém isso ocorre “cuando los conflictos del propio centro se encargan a terceras personas que son externos al colegio para ayudar en el proceso de mediación”. (ALONSO apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 146).

Referindo-se à mediação *institucionalizada*, Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 146) assim explana:

Institucionalizada: el centro que cuenta con el servicio de mediación debidamente estructurado en la vida colegial a través de la aprobación del mismo, la inclusión en los documentos del centro, con el equipo de mediadores formados, y con los protocolos de mediación bien marcados, se puede decir que la mediación esta institucionalizada, es decir, organizada para solucionar un problema de interés colegial: los conflictos entre sus miembros.

Existe também a mediação *realizada por iguales*, na qual os alunos que fazem parte da equipe de mediação, com formação devida, ajudam como mediadores os seus próprios companheiros em conflito. No entanto, os mediadores devem ser aceitos por ambas as partes, bem como sua aceitação tem que ser voluntária.

Observa-se, com isso, que nada é imposto na mediação, exceto o respeito ao outro, tanto no falar quando no ouvir. A *desarrollada por adultos* é aquela em que os pais, mães, professores e pessoal não docente, que fazem parte da comunidade educativa, podem atuar como mediadores escolares, porém, da mesma forma que os demais, devem passar pela formação para esse fim.

Por fim, Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 147) aborda a *comediación*, em relação a essa variante ensina que “es la mediación institucionalizada realizada pro dos personas de diferentes estatus como por ejemplo un profesor y un alumno, un padre y un profesor, etc., y que procuran llegar a un acuerdo en el seguimiento del protocolo de mediación establecido.”

Entre os objetivos da mediação se pode destacar a retomada do diálogo, o respeito, a paz social, a prevenção e/ou a solução dos conflitos, desenvolvimento de habilidade para gerir os conflitos. Esses objetivos vão ao encontro das seguintes reflexões: a) a mediação busca a aproximação das partes sem se preocupar exclusivamente com a celebração do acordo; b) a meta primordial da mediação é o reatamento entre os que estavam em conflito; c) pacificar; d) estabelecer soluções que possam atender os anseios dos mediandos (ASSOCIAÇÃO DE MEDIADORES DE CONFLITOS, 2022.).

Sendo assim, não se espera que a mediação ponha fim em um conflito, pois vai muito além de um acordo de fazer ou não fazer, eis que, segundo Chrispino e Chrispino (2011, p. 410), a “proposta é a superação das manifestações mais agudas e violentas, reorientando o antagonismo e formas estáveis e pacíficas da relação.”

Dessa forma, se a mediação de conflito for utilizada nas escolas, como um instrumento pacificador dos conflitos e violência social, desenvolverá nos educandos atitudes de tolerância, responsabilidade e iniciativa individual, o que acarretará na formação de uma nova ordem social.

Motivos desencadeadores de conflito e violência

A questão quatro perguntava: Segundo os relatos dos conflitantes, quais são os motivos que desencadeiam o conflito e a violência? Tendo as seguintes respostas:

G₁: “*Bullying*, desrespeito”;

G₂: “São vários os motivos que desencadeiam os conflitos, dentre tantos o mais relevante é a ausência da família junto a criança/adolescente”;

- G₃: “Canseira, desmotivação, conflitos familiares”;
- G₄: “Falta de comunicação e busca de auxílio de profissionais fora da escola”;
- G₅: “Falta de respeito, bons modos, a culpa é do outro que começou”;
- G₆: “Falta de limites e maturidade”;
- G₇: “Os motivos são vários, mas todas pela falta de limites e maturidade dos alunos em geral”;
- G₈: “Intolerância”;
- G₉: “Falta de limites e imaturidade”.

Ao analisar as alegações dos gestores, nota-se que a argumentação para o desencadeamento dos conflitos é a falta de maturidade, esperando, por vezes, que um aluno com idade inferior, que ainda não o capacite para enfrentar determinado problema, seja visto como imaturo.

A **maturidade** é conceituada como a época do desenvolvimento, a qual é denominada de idade madura, já o conceito de **imaturidade** compreende a qualidade ou condição de **imaturo**, significando o que não é ou não está maduro, prematuro, precoce, antecipado (FERREIRA, 2010).

Considerando as respostas dos pesquisados, bem como os conceitos relacionados, há que se mencionar que para desenvolver determinadas habilidades, para se ter a compreensão de certas situações, essas devem condizer com a idade cronológica e emocional de cada aluno.

O respeito ao outro é fundamental em uma instituição de ensino. Todos devem se respeitar, independente da classe hierárquica que venham a possuir. Por isso, é imprescindível compreender esse ambiente, denominado escola, seus atores e suas funções.

Percebe-se que a ausência da mediação escolar é algo significativo, eis que ela facilita o desenvolvimento da habilidade de leitura dessas situações, consideram sempre que o diálogo, baseado em uma CNV, o respeito ao próximo, o se colocar no lugar do outro, entre outros objetivos da mediação, são essenciais para a compreensão dessas atitudes e desse espaço.

A mediação é uma técnica pacificadora que envolve os membros da comunidade escolar, “fundamental para la reeducación de menores en conflicto, dentro del ámbito educativo y escolar en particular, y para la formación y prevención de muchos conflictos que inicia su escalada y que hay

que detectar intuitivamente, entre ellos el acoso escolar” (ALONSO apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 153).

As inquietações frente aos conflitos escolares são frequentes, por isso é primordial que se tenha uma resposta para isso e, principalmente, apresente-se soluções, propostas formativas e preventivas concretas. A mediação de conflito escolar é a respostas, pois:

En las circunstancias actuales, donde las manifestaciones agresivas y violentas en los centros educativos son muy comunes y preocupantes, todos los centros requieren de planes de convivencia, donde la mediación escolar puede estar presente, para la favorecer la prevención y disminución de los conflictos, entre ellos la intimidación y el acoso (ALONSO apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 153).

A mediação, além do contexto judiciário, pode ser aplicada também no ambiente escolar, embora com algumas configurações específicas, deve ser incentivada e entendida como um instrumento de promoção da Cultura de Paz e de renovação da ordem social.

O solucionador do conflito e violência e a solução encontrada

Passa-se agora à leitura das respostas da questão cinco: Diante dos casos de conflito e violência, quem foi procurado para solucionar este problema? Qual foi a solução encontrada?

G₁: “Professores, coordenação pedagógica, direção, pais”;

G₂: “Para mediar os conflitos primeiramente a escola promove o diálogo entre as partes, em alguns casos, convoca os responsáveis dos envolvidos para juntos encontrarem alternativas para resolver satisfatoriamente o problema, em situações mais graves, convoca o CIPAVE”;

G₃: “Geralmente a direção, mas também a psicóloga (estagiária) da escola. Diálogo, orientação em relação as atitudes incorretas”;

G₄: “Nos poucos casos, foi acionado Conselho Tutelar e Membros do CRAS”;

G₅: “A coordenação e direção da escola, diálogo com os envolvidos, mediação para solução do conflito. Aplica-se o regimento para resolver o conflito e se o caso persistir ou for muito grave, convoca-se a CIPAVE”;

G₆: “Conversar com a família e os envolvidos e família juntamente com a RAE, CIPAVE, Conselho Tutelar, Ministério Público”;

G₇: “Conversar muito com os envolvidos, chamando a família para assumir as responsabilidades. Também é acionado a RAE, CIPAVE, Conselho Escolar e Tutelar, se necessário Ministério Público”;
G₈: “Direção, professores e pais. A solução sempre foi o diálogo e o estabelecimento do perdão e de regras claras de convivência”;
G₉: “Conversar com os envolvidos e família juntamente com a RAE, CIPAVE, Conselho Escolar, Conselho Tutelar, Ministério Público”.

Entende-se, pelas respostas dos interrogados, que o diálogo se faz presente constantemente nas escolas, inicialmente entre os envolvidos no conflito e a coordenação pedagógica e/ou direção. Quando o problema é considerado de maior complexidade, as instituições acionam a Rede de Apoio as Escolas – RAE ou as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar - CIPAVE, que ocorre em nível estadual.

A CIPAVE tem como objetivo primordial trazer para o debate todos os envolvidos no processo educativo dos alunos das escolas municipais. Além disso, também preconizada a formação de uma comissão interna nas escolas, a fim de debater as questões como violência e acidentes envolvendo esses alunos no ambiente escolar.

A Lei Estadual n. 14.030, de 26 de junho de 2012, dispõe sobre as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE – no âmbito da rede de ensino público estadual do Rio Grande do Sul, e preceitua em seu artigo 1º a possibilidade de instituir, nas escolas estaduais do Rio Grande do Sul “as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE, como instância integrante dos Conselhos Escolares instituídos pela Lei n. 10.576, de 14 de novembro de 1995, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências” (RIO GRANDE DO SUL, 2012).

Em consonância com o artigo 2ª Lei n. 10.576/1995, é de competência da CIPAVE as seguintes atribuições:

- I - identificar os locais de risco de acidentes e violências ocorridos no âmbito escolar e arredores, fazendo mapeamento dos mesmos;
- II - definir a frequência e a gravidade dos acidentes e violências ocorridos na comunidade escolar;
- III - averiguar circunstâncias e causas de acidentes e violência na escola;

- IV - planejar e recomendar medidas de prevenção dos acidentes e violências e acompanhar a sua execução;
- V - estimular o interesse em segurança na comunidade escolar;
- VI - colaborar com a fiscalização e observância dos regulamentos e instruções relativas à limpeza e à conservação do prédio, das instalações e dos equipamentos;
- VII - realizar, semestralmente, estudo estatístico dos acidentes e violências ocorridos no ambiente escolar, divulgando-o na comunidade e comunicando-o às autoridades competentes (BRASIL, 1995).

O artigo 3º da lei em comento se refere à composição da CIPAVE: “a CIPAVE será composta por representante de alunos, pais, professores, direção da escola e funcionários, respeitada a pluralidade, estando previsto um suplente para cada um dos titulares” (BRASIL, 1995).

A RAE – Rede de Apoio à Escola é um dos meios utilizados para a efetivação dos preceitos constitucionais, mais especificamente o disposto do artigo 227, da CF/88, que dispõe sobre o dever da família, sociedade e Estado em assegurar, entre outros direitos, o da educação. Essa rede auxilia nos encargos da escola, fazendo com que a sociedade assuma e desenvolva seu papel para fins da concretização desse dispositivo.

A partir da CIPAVE e das constatações dos problemas no ambiente escolar, surgiu a necessidade da formação de uma rede de apoio às escolas, a RAE. De acordo com a Cartilha da CIPAVE (RIO GRANDE DO SUL, 2016, p. 7), o grupo de apoio seria formado pela Guarda Municipal, Polícia Civil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Polícia Federal e Ministério Público, com a finalidade de auxiliar na resolução dos conflitos, tais como: “uso de drogas no entorno da escola, comunidades violentas nas quais elas estavam inseridas que, devido a sua condição, afetavam o processo educacional dos estudantes” (RIO GRANDE DO SUL, 2016, p. 21).

Quanto à mediação de conflitos, a Cartilha da CIPAVE a define como: “o processo por meio do qual as partes em conflito, na presença de uma terceira parte neutra, isolam os assuntos disputados com o objetivo de desenvolver soluções, considerar alternativas e chegar a um consenso que leve em consideração as necessidades de ambas as partes” (RIO GRANDE DO SUL, 2016, p. 21). Além disso, mencionam que esse processo é de curta duração,

interativo, que diz respeito ao presente e ao futuro, requerendo uma participação ativa.

Os objetivos apresentados por essa cartilha de mediação de conflitos são: “chegar a um acordo; preparar ambas as partes para aceitarem as consequências das suas próprias decisões; reduzir a ansiedade e outros efeitos negativos do conflito; e fornece um modelo para futuras negociações entre as partes” (RIO GRANDE DO SUL, 2016, p. 21).

Para que esse processo de mediação seja bem-sucedido, deve ter as seguintes condições: “a mediação tem que ser um processo voluntário e sentido como necessário; as partes envolvidas têm que assumir uma postura de cooperação; e o mediador tem que ser aceito por ambas as partes e reconhecido como neutro, imparcial e experiente” (RIO GRANDE DO SUL, 2016, p. 21).

Apesar de a mediação ser orientada pela CIPAVE, há que se considerar que os moldes não são os específicos para o meio escolar, eis que essa não existe especificamente para escolas e sim para o judiciário, todavia, pode-se considerar um grande avanço para o desenvolvimento da Cultura de Paz, eis que a paz, o respeito e a tolerância são preconizados por essa cartilha e principalmente pela mediação de conflitos.

A Lei n. 13.140/15 dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, dispõe, entre outros dispositivos, sobre quem pode ser mediador judicial (artigo 11) e extrajudicial (artigo 12) e comediador (artigo 16), outorgando atribuições à Ordem dos Advogados do Brasil, aos Tribunais de Justiça dos Estados e às instituições especializadas previamente credenciadas pelos Tribunais de Justiça, para treinar e selecionar candidatos à função de mediador (artigo 15). Com o advento do Novo Código de Processo Civil, Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, houve a recepção da mediação de conflitos em seus artigos 165-175 (Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais).

Embora o diálogo seja fundamental para o desenrolar da mediação, deve se ter um mediador, ou seja, indivíduo preparado psicologicamente e metodologicamente para conduzir as sessões de mediação, contribuindo para a

solução da situação problemática. Todavia, o mediador deve manter a qualidade das relações interpessoais entre os envolvidos, por meio de uma escuta ativa, da promoção do diálogo, além de ter equilíbrio emocional para não se envolver no conflito, bem como conduzir a sessão em um clima de respeito entre as partes (ORTEGA-RUIZ; REY, 2002).

Com relação ao mediador escolar, de acordo com Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 136), pode ser assim definido:

[...] es el que tiene deseo voluntario de serlo, o que ha sido seleccionado de entre un grupo que se viene formando, ya sea alumno, profesor, personal no docente, o padre o madre de familia del colegio, o bien un mediador como agente externo al centro, contratado para tal fin.

Com relação às características do mediador, o autor ora referido, apresenta-as de acordo com Rozenblum (2007, apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 136):

[...] ser neutral, imparcial, respetuoso con las partes y respetado en el centro, ser confidencial, empático, flexible, facilitador del diálogo, persuasivo, lleno de fuerza, hábil para la comunicación y la escucha, creativo, integro y ético, facilitador de los recursos, con sentido del humor, paciente, perseverante y optimista.

Considerando esses apontamentos, qualquer indivíduo que faça parte da comunidade escolar pode vir a ser mediador, desde que tenha formação e possua as características necessárias para tanto.

Conflito e violência no Plano Político Pedagógico

A questão seis trazia a reflexão em relação ao PPP, questionando: O Plano Político Pedagógico de sua escola menciona algo em relação a conflitos e violência? Em caso afirmativo, como isso é tratado? E, segundo esse documento, como devem ser resolvidas as situações de conflito e violência?

- G₁: “Sim. O plano prevê intervenção em pequenos conflitos, com ajuda do CIPAVE, Conselho Tutelar, RAE”;
- G₂: “Sim. A escola busca a gestão democrática com a coparticipação da comunidade escolar. O nosso Projeto Político Pedagógico visa desenvolver nos alunos a consciência de que precisam estudar e respeitar as regras construídas com a comunidade escolar para adquirir competências para transformar a comunidade”;
- G₃: “Sim. Deve ser tratado no primeiro momento a partir do diálogo com o alunos, pais e, se for o caso, será registrado em ata a ocorrência”;
- G₄: “Em caso de violência o regimento e o PPP preveem diferentes passos: conversar com a família, direção da escola, conselho tutelar e depois outras autoridades como polícia e Ministério Público”;
- G₅: “Sim. Trabalha-se com os professores, com os alunos no início do ano e _____ em casos que surgem as situações de conflito são trazidas para a direção, dependendo da situação é levado para a CIPAVE”;
- G₆: “Sim. Conforme regimento escolar”;
- G₇: “Sim, conforme regimento escolar”;
- G₈: “Sim. Apresenta as formas de resolução de conflitos: diálogos, advertência verbal, advertência escrita, comunicado aos pais, encaminhamento a RAE (Rede de Apoio as Escolas)”;
- G₉: “Sim, conforme regimento escolar”.

Antes de qualquer análise das respostas, faz-se necessário delimitar o que é PPP, ou Projeto Político-Pedagógico. Etimologicamente, o termo projeto é derivado do Latim *projecto*, no sentido de “passar para frente, compreende a ideia de executar ou realizar algo no futuro; plano, intento, desígnio. Empreendimento a ser realizado dentro de um determinado esquema: projetos administrativos; projetos educacionais” (FERREIRA, 2010, p. 1717).

O projeto pedagógico “é o principal documento de uma instituição escolar que reúne a filosofia da instituição, a linha pedagógica, bem como as concepções de educação, as metas de ensino e o seu planejamento didático-pedagógico; projeto político-pedagógico, proposta pedagógica” (FERREIRA, 2010, p. 1718).

Veiga (2002, p. 1) menciona que o projeto busca uma direção, é considerado uma ação intencional explícita e tem seu compromisso definido coletivamente. A autora, ainda, esclarece que o projeto é construído e vivenciado em todos os momentos, assim como por todos aqueles que estão envolvidos com o processo educativo da escola. Por isso a autora afirma que:

[...] todo o projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade. [...] Na dimensão pedagógica reside a possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo. Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade (VEIGA, 2002, p. 1).

Então, o projeto político-pedagógico tem a ver com a organização da escola em seu todo, assim como a organização da sala de aula. Deve, também, “relacionar-se com o contexto social imediato, procurando preservar a visão de totalidade” (VEIGA, 2002, p. 2). Nas palavras de Vasconcelos (2012, p. 169), o PPP “é o processo que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar.”

O PPP é o instrumento que propicia a organização e a participação da comunidade escolar. Por meio de sua construção se busca, de forma coletiva e democrática, a discussão dos problemas da escola e suas possíveis soluções. Isso é imprescindível para que cada unidade escolar levante suas dificuldades, potencialidades, discuta seus problemas e procure soluções dentro de sua realidade.

A participação da comunidade escolar na elaboração, implementação e avaliação do PPP é determinada pela Lei n. 9.394/96 (LDB), que define o modelo de gestão democrática para as escolas públicas de educação básica.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996).

Após tal análise, verifica-se que, como o PPP é o documento que rege as atividades da escola e direciona que atitudes ter e desenvolver em cada situação, no que se refere à mediação de conflito, espera-se que esta venha a fazer parte com moldes próprios para a comunidade escolar, porém, o que há

nesse documento são as normas de convivência que apregoam que a conduta em caso de conflito está descrita no regimento escolar. Reiteradamente, nota-se que há a questão da mediação do conflito nas duas escolas e, novamente, o primeiro passo para a solução do problema é tomado pela direção da escola/Coordenação Pedagógica, que por meio do diálogo busca solucionar o problema e, se este não for suficiente, chamam-se a família e as instituições colaborativas como ERA, CIPAVE, Conselho Tutelar, Ministério Público e, em casos extremamente graves, a polícia.

Estratégias para amenizar e/ou solucionar conflitos e Cultura de Paz

A questão sete leva em consideração a Cultura de Paz, questionando: Quais estratégias podem ser utilizadas para amenizar os conflitos e/ou solucionar os casos de violência? Tendo as seguintes respostas:

- G₁: “Buscar sempre o diálogo e a conscientização de respeito ao outro”;
- G₂: “Trabalhar pedagogicamente em uma visão baseada na cultura humana, na relação do homem com o mundo e com o próximo”;
- G₃: “Conhecer a realidade do aluno, saber como ele vive diariamente, fazer conversas, orientando o jovem em relação as suas atitudes”;
- G₄: “As intervenções com psicólogos são de extrema importância e o serviço de orientação educacional da própria escola auxiliam em muitos momentos”;
- G₅: “Diálogo permanente entre a comunidade escolar. Trabalho de prevenção da violência verbal e física através da coordenação, pelas normas de convivência e trabalho da CIPAVE que atua na prevenção”;
- G₆: “Orientação e palestras com profissionais afins”;
- G₇: “Muita orientação com palestras de profissionais”;
- G₈: “Diálogo, dinâmicas, palestras, intervenções com a família”;
- G₉: “Orientação e palestras com profissionais afins”.

Após leitura e análise das respostas, verifica-se que todos os gestores apontam o diálogo como meio de solução para o problema do conflito existente. Também fazem rememorações sobre a conscientização da Cultura de Paz por meio de palestras, encontros com profissionais aptos e qualificados sobre essa temática. A Cultura de Paz, de acordo com Lima (2018):

[...] constitui-se em importante instrumento político-pedagógico, exequível de domínio e utilização, principalmente no complexo, dinâmico, mutável e desafiador espaço escolar, como atributo, inclusive, capaz de gerar a mediação de conflitos e criar situações e condições ensejadoras, verdadeiramente, da paz, a ser vivenciada por todos os indivíduos que, direta ou indiretamente, integram as comunidades escolares e extraescolares.

Caso a Cultura de Paz seja compreendida sistematicamente e executada político-pedagogicamente pelos profissionais da Educação, poderá favorecer mudanças e transformações significativas nas relações sociais da comunidade escolar, pois “a Cultura de Paz, assim compreendida, termina por facultar os meios para o desenvolvimento de ações de efetivo valor educativo e cultural no enfrentamento das violências nas escolas e das escolas, minimizando-as e até eliminando-as” (LIMA, 2018).

Todavia, é de fundamental importância que todos da comunidade escolar trabalhem a favor de uma Cultura de Paz, inclusive façam parcerias com redes de proteção social, desde que estas estejam realmente engajadas para esse fim. Observa-se, também, que os pesquisados mencionam a participação ou intervenção com a família, que é fundamental para o desenvolvimento do aluno, bem como para o da sociedade de que faz parte.

“A educação, em todos os níveis, é o caminho para o desenvolvimento humano, bem como um dos meios para de construir e vivenciar uma Cultura de Paz” (ONU, 1999, p. 04). Verifica-se com os argumentos para essa questão que o que se espera é promover essa cultura, a qual se efetiva quando se incentivam as atitudes não violentas, o respeito, a compreensão, a compaixão, o coleguismo, a colaboração entre tantas existentes no ambiente e no convívio escolar.

Família e acompanhamento escolar

A questão oito traz a discussão a orientação e acompanhamento da família, indagando: os pais participam da solução desses problemas? Se sim, de que forma? As respostas ficaram assim:

- G₁: “Sim. Quando chamados buscando esclarecer os fatos e tomar providências cabíveis”;
- G₂: “Infelizmente não são todos os pais que estão presentes na escola, mas a grande maioria, quando chamados são solícitos e de forma cooperativa dividem as responsabilidades e o comprometimento em se utilizar de estratégias para mediar ou solucionar algum conflito”;
- G₃: “Em alguns casos, quando necessário. Os pais vêm até a escola para se inteirar do acontecido e para diálogo com os professores e filho. Em todos os casos tivemos apoio e compreensão da família”;
- G₄: “Sim, não todos, mas quando solicitados e cobrados pela direção da escola ou Conselho Tutelar se fazem presentes”;
- G₅: “Participam. Quando surge algumas situações são chamados os pais ou responsáveis para uma reunião e tomar conhecimento do fato. São _____ em tomar medidas em casos no sentido de focar para solucionar o problema”;
- G₆: “Sim. Fazendo a parte deles em conjunto com a escola”;
- G₇: “Uma grande maioria participa. Fazendo, tomando atitudes em conjunto com a escola”;
- G₈: “Sim. Apoiando as decisões que a escola toma, respaldando-se mutuamente família e escola”;
- G₉: “Sim. Fazendo a parte deles em conjunto com a escola”.

Ao analisar as respostas dessa questão, verificou-se que os gestores mencionam a participação dos pais, que se fazem presentes na escola, como colaboradores, bem como os que não assim o fazem, percebe-se que são persuadidos a participarem.

Menciona-se que a escola e a família devem nutrir um sentimento colaborativo em prol da educação. Neste sentido, Nestar (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 155) afirma que:

[...] todos los estudios realizados en torno a las relaciones entre familia y escuela ponen de manifiesto que mantener un vínculo estrecho y de participación tiene un importante reflejo en los resultados educativos del estudiante. Se debe considerar entonces la cooperación entre padres, docentes y centro escolar como una herramienta efectiva para frenar el fracaso educativa y alcanzar el éxito académico, ya que los estudiantes mejoran sus calificaciones, tiene una actitud más favorable hacia las tareas escolares y obtienen mayor autoestima.

A participação da família (pais ou responsáveis) é primordial para o desenvolvimento educacional (escolar ou não) da criança, inclusive o artigo 227 da CF/88 e o artigo 4º do ECA definem como dever da família, da sociedade e

do Estado, entre outros, o direito à educação, por isso, o entrosamento de toda a comunidade, em especial da família, na escola é importantíssima para a educação ser efetivada qualitativamente, bem como para o projeto Cultura de Paz.

A comunicação entre família e escola deve ser uma constante, com o objetivo de reduzir os conflitos existentes nas instituições de ensino. Por esse viés, Nestar (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 156) salienta que:

Favorecer la comunicación entre la familia y la escuela, optimar los elementos que intervienen en misma, mejorar la calidad de sus mensajes y la frecuencia de los mismos, previne de conflictividad en la escuela y disminuye la conflictividad existente. Si además de la comunicación, se favorece la colaboración entre ambas instituciones, la participación coherente y positiva será una buena consecuencia, además de una buena formación de los hijos y alumnos.

Em relação à responsabilidade com a educação, Oliveira (2017) menciona que a educação sistematizada é responsabilidade da escola, é ensinada na escola, porém a assistemática é obrigação, dever da família. Sob esse ponto de vista, a autora faz inúmeras sugestões, pois considera que “é hora de assumir a responsabilidade como pais e mães.” Entre as sugestões, estão: a) quem gera ou quem assume o papel de família é responsável por aqueles que têm sob sua guarda; b) Dirija-se à escola de seu filho mesmo quando não for convidado, pois isso mostrará para seu filho que a escola é importante e que a Educação possui valor; c) Se houver alguma reclamação a seu filho e se tiver que adverti-lo, não o faça diante de outras pessoas; d) Pratique em casa o que deseja que seu filho reproduza e imite na vida; e) Ensine limites (OLIVEIRA, 2017).

Considerando que, se há problemas com o aluno na escola, quase que com certeza haverá na família, que deve ser, também, analisada e compreendida em toda sua amplitude, como econômica, afetiva e cultural. Entendendo a família e essa trabalhando em conjunto com a escola, se ampliará o sentimento de importância da educação, bem como fortalecerá a responsabilidade daquela.

Dessa forma, é sabido que nem todos os alunos têm uma estrutura familiar que o auxilie a desenvolver uma (con)vivência social pacífica, pois muitos sofrem abandono, vivem em ambientes degradantes e violentos, sendo agredidos tanto emocional como fisicamente e, por consequência disso e de outros fatores, desenvolvem dificuldades em conviverem com os demais. Por esses motivos é que, se tudo isso ocorre no ambiente familiar, não há como esses não se fazerem presentes em um ambiente de convivência, como a escola.

Reafirma-se então, que tanto a escola como a família têm responsabilidade com a educação, por isso devem cooperar para fazer com que a educação ocorra da melhor forma possível.

Conhecimento sobre a mediação de conflito

A questão nove traz à discussão a mediação escolar de conflitos, um dos assuntos primordiais deste trabalho: Entre tantos meios de amenizar ou solucionar os conflitos, tem-se a mediação. Já ouviu falar nesse instituto? Em caso afirmativo, considera que seja um instrumento capaz de ser aplicado na realidade de sua escola? Em que casos?

G₁: “Sim. Sim. Em casos mais complexos e graves”;

G₂: “As escolas da rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul tem a CIPAVE (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar) como uma rede de apoio e mediação para a resolução de conflitos. As CIPAVES podem e devem contribuir por meio de ações/projetos que trabalhem as diversidades e o respeito mútuo como prevenção da violência”;

G₃: “Sim. Já ouvi falar. Penso que pode ser aplicado na escola, no entanto, até então em nossa escola os conflitos são pouco violentos e não há necessidade da mediação no instituto”;

G₄: “Temos como apoio a RAE e a CIPAVE, que promovem ações de intervenções quanto a prevenção de eventuais situações”;

G₅: “A mediação é muito utilizada em conflitos menores, mas quando são graves então é seguido o regimento e comunicado a CIPAVE, a qual age com medidas cabíveis aos fatos”;

G₆: “O CIPAVE e a RAI são os meios de mediação em nossa escola, em casos extremos”;

G₇: “O CIPAVE e a RAE – meios de mediação em casos de necessidade”;

G₈: “Ouvi falar, mas não conheço suficientemente. Acredito que sim e pelo pouco que sei seria muito eficaz em todas as situações”;

G₉: “O CIPAVE e a RAI são os meios de mediação em nossa escola, em casos extremos”.

A mediação é o ato ou efeito de mediar, na qual se tem como mediador o indivíduo neutro, com formação para exercer essa função, cuja atribuição é ajudar as pessoas em conflito a dialogarem ou se comunicarem, de forma respeitosa e não violenta, sobre seu problema. Isso significa que o mediador deve ser um facilitador do diálogo, que, explorando diversos elementos do conflito, facilite a apresentação de opções pelos mediandos e conduza a reflexões capazes de gerar soluções satisfatórias para ambos, se for o caso, acordarem sobre isso.

Além disso, frisa-se que a mediação deve ser voluntária, eis que os envolvidos devem querer participar, o que é fundamental, de forma consensual, ou seja, os mediandos devem concordar conjuntamente com o proposto e ter a presença de um terceiro neutro, o mediador, imparcial.

A mediação escolar, de modo geral, aborda essas características, porém ainda não se efetiva com frequência, talvez, de acordo com as respostas, pelo desconhecimento. No momento em que compreenderem e tiverem mais contato com esse instrumento, verificarão quão positiva é, pois desenvolve nas pessoas o autoconhecimento e autorreconhecimento, pensar no próximo, colocar-se no lugar do outro, respeitá-lo em suas individualidades, sem que isso seja imposto hierarquicamente, mas, acima de tudo, habilitar os mediandos a solucionarem seus conflitos sem a necessidade de prejudicar terceiros ou a si mesmos.

Considerando esse déficit de conhecimento sobre o tema, bem como a necessidade de se colocar, realmente, a mediação de conflito em movimento nas escolas, com suas finalidades claras, é que se percebe a necessidade de, cada vez mais, abordar e esclarecer essa temática.

Contribuições sobre mediação de conflito

A questão 10 teve somente três respostas, demonstrando, de certa forma, o desconhecimento do tema por parte dos gestores. A questão é: Há interesse em acrescentar algo sobre este assunto? Explane:

G₁: “É importante se trabalhar com a prevenção e conscientização nas famílias”;
G₂: em branco;
G₃: em branco;
G₄: “Hoje, a maior dificuldade das escolas em lidar com problemas de violência, prevenção quanto as brigas ou demais problemas é a falta de profissionais quanto a orientação Educacional (SOE), falta de psicólogos e sala de recursos estruturadas”;
G₄: em branco;
G₆: em branco;
G₇: em branco;
G₈: “Gostaria de ter acesso ao material escrito para ampliar meus conhecimentos sobre mediação de conflitos”;
G₉: em branco.

As análises dessas respostas conduzem à ideia da necessidade de ampliar o debate, esclarecer conceitos e funções, entretanto, demonstra a necessidade imediata de se dar efetividade à mediação de conflito escolar, para fins de promover a Cultura de Paz, bem como prevenir a violência.

Sendo que nada se aprende se não nos é apresentado, esclarecido ou descoberto, então se precisa fazer isso com a mediação, pois a mediação de conflitos escolares é necessária em face de sua eficiência na resolução de conflitos.

Esclarece-se que as escolas são orientadas a abordar os conflitos e a violência escolar juntamente com a CIPAVE e RAE e demais membros da comunidade escolar, que inclusive exploram a temática da mediação de conflitos, mas há de se reconhecer que ainda nessas escolas a mediação está em estágio gestacional.

Considerações finais

A análise do questionário entregue aos gestores das escolas anteriormente indicadas, teve como premissa básica averiguar a ocorrência de conflitos nos educandários, bem como de que maneira estes eram resolvidos, se por meio da mediação de conflitos ou outra forma que fosse capaz de produzir a Cultura de Paz.

As respostas a esses questionários permitiram uma breve análise de alguns conceitos, aplicados à prática e ao cotidiano escolar. Com isso, foi possível verificar que a integralidade das respostas assumiram a existência do conflito e, em alguns casos da violência, também permitiu que se verificasse que o diálogo é ponto importante na relação aluno x professor, aluno x aluno, aluno x direção, pai x filho, entre outras dualidades, o que, com certeza, já é um começo significativo para se introduzir a mediação no meio escolar, assim como se desenvolverem algumas habilidades de convivência para fins de se obter uma cultura mais pacífica nesse ambiente.

Cabe ainda salientar a aplicação dos conceitos do CIPAVE e RAE nas duas escolas, pois estes dispõem sobre o uso da mediação judicial para a solução/amenização dos conflitos, demonstrando que, mesmo que muitos dos gestores respondentes tenham afirmado não conhecerem a mediação, a seu modo já o fazem deliberadamente, em uma tentativa de solucionar e apaziguar, pois há vários tipos de mediação de conflitos escolares: “espontânea, externa, institucionalizada, realizada por iguais, desarrollada por adultos, la comediación” (ALONSO, apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 146-147).

Portanto, embora existam nas escolas inúmeras atuações por parte dos gestores, para auxiliarem quando existem conflitos, bem como favorecer a convivência no ambiente escolar, é imprescindível reconhecer o papel desenvolvido pela mediação de conflito, pois, como afirma Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 153-154), referindo-se às escolas espanholas que aceitam o “Proyecto de Mediación Escolar”:

He descubierto que en los centros escolares donde funciona bien la mediación escolar, se crea una dinámica interna, que eleva la mediación a un nuevo paradigma formativo colegial muy vinculado al ámbito de la educación en valores, ya que de una manera o de otra, toda la comunidad educativa se implica activamente en la mediación, como Proyecto que necesariamente ha de ser querido por todos.

Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 164) afirma, ainda que em escolas nas quais não se desenvolve o projeto de mediação escolar e se desenvolve outro tipo de atividade “incluidas en el plan anual y en la

programación general anual, com un carácter puntual y folklórico, resultan actuaciones aisladas, sin un hilo conductor con referencia epistemológica que lo aglutine.”

Considerando a afirmativa de desconhecimento sobre mediação de conflitos de alguns gestores escolares, em consonância ao explanado por Alonso (apud ALONSO; VIDAL, 2018, p. 164), reconhece-se que, da mesma forma que nos centros educativos espanhóis, nos brasileiros também “lo necesario que es la investigación sobre el uso de la mediación en los centros educativos españoles para la mejora de la convivencia y la paz con propuestas renovadas.”

Há que se mencionar que esse modelo de mediação escolar poderia ou deveria ser desenvolvido nas escolas brasileiras, eis que é direcionado para o convívio escolar, pois esse difere e muito dos conflitos encontrados em processos de mediação cível e familiar. Vale frisar que, na escola, existem indivíduos em formação, assim há conflitos mais expressivos, pois não tiveram a oportunidade anterior de desenvolver a habilidade do convívio respeitoso e harmonioso.

Referências

ALONSO, Fernando Gonzáles; HERNÁNDEZ, Rosa María de Castro. **Convivencia y paz em la escuela**: entre los valores y el derecho educativo. España: Círculo Rojo, 2017.

ALONSO, Fernando González; VIDAL, Jacinto Escudero (Orgs.). **El acoso escolar, bullying y cyberbullying**: formación, prevención y seguridad. Valencia: Tirant Humanidades, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, out. 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 19 mar. 2022.

BRASIL. Lei Federal n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União (DOU)**, Seção 1, Brasília, DF, p. 27839, dez. 1996.

BRASIL. Lei n. 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). **Diário Oficial da União (DOU)**, Brasília, DF, nov. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm. Acesso em: 17 dez. 2018.

CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel. **A mediação do conflito escolar**. São Paulo: Editora Biruta, 2011.

CHRISPINO, Álvaro; DUSI, Mirian Lucia Herrera Massotti. Uma proposta de modelagem de política públicas para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz. **Revista Ensaio: avaliação de políticas públicas Educacionais**. Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 597-624, out./dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v16n61/v16n61a07.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Editora Positivo, 2010.

FIORELLI, José Osmir; FIORELLI, Maria Rosa; MALHADAS JUNIOR, Marcos Júlio Olivé. **Mediação e solução de conflitos: teoria e prática**. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GUIMARÃES, Áurea Maria. **Vigilância, punição e depredação escolar**. 3. ed. Campinas: Editora Papirus, 2003.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: Editora EPU, 2004.

MARTINS, Maria Cezira Fantini Nogueira. **Humanização das relações assistenciais: a formação do profissional da saúde**. São Paulo: Editora Casa do psicólogo, 2001.

MORAES, Alexandre *et al.* **Constituição Comentada**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018.

NEUBAUER, Rose. Políticas de Educação. In: DI GIOVANI, Geraldo; NOGUEIRA, Marco Aurélio (orgs.). **Dicionário de Políticas Públicas**. 2. ed. São Paulo: Editora da UNESP, Fundap. 2015.

OLIVEIRA, Clemirene de Jesus Silva. **Direito Educacional: violência, indisciplina e ato infracional na escola: pais e professores, e agora, o que fazer? Meus alunos só conhecem direitos...**Vila Velha: Quickbook Editora e Publicações, 2017.

ONU. Organização das Nações Unidas. A/RES/53/243, de 6 de outubro de 1999. **Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz**. Assembleia Geral, out. 1999.

ORTEGA-RUIZ, Rosario; REY, Rosario del. **Estratégias educativas para prevenção das violências**. Brasília, DF: UNESCO, UCB, 2002.

ORTEGA-RUIZ, Rosario; REY, Rosario del. **La violencia escolar: estratégias de prevención**. 3. ed. Madri: Editorial GRAÓ, 2007.

PÉREZ, José Antonio San Martín. **La mediación escolar: um caminho nuevo para la gestión del conflicto ecolar**. Madri: Editorial CCS, 2003.

PÓVOA FILHO, Francisco Liberato *et al.* **Escola: solucionando problemas, melhorando resultados**. Belo Horizonte: Editora UFMG – Escola de Engenharia, Fundação Christiano Ottoni, 1996.

RIO GRANDE DO SUL. **Cartilha da CIPAVE**. Porto Alegre, out. 2016. Disponível em: <https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/201610/25112124-cartilha-professor.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n. 10.576, de 14 de novembro de 1995. Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado (DOE)**, Porto Alegre, nov. 1995.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n. 14.030, de 26 de junho de 2012. Dispõe sobre as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE – no âmbito da rede de ensino público estadual do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado (DOE)**, Porto Alegre, n. 123, jun. 2012.

RODRIGUES, Maria Victória Braz Borja. **A mediação escolar e redução da violência: um estudo de caso**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2016.

ROSENBERG, Marschall. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoas e profissionais**. São Paulo/SP: Editora Agora, 2006.

SALES, Lília Maia de Moraes. **Mediação de conflitos: família, escola e comunidade**. Florianópolis/SC: Conceito Editorial, 2007.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: mentes perigosas na escola. Como identificar e combater o preconceito, a violência e a covardia entre os alunos**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2010.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense; São Paulo: Editora Método, 2012.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.) **Projeto político-pedagógico da escola:** uma construção possível. 14. ed. Limeira: Editora Papirus, 2002.